



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00597/2021

"Dispõe como permanente o caráter do laudo médico-pericial que diagnostique o Transtorno do Espectro Autista - TEA no Município de Uberlândia/MG."

Art. 1º O laudo médico-pericial que ateste Transtorno do Espectro do Autismo - TEA, para fins de obtenção de benefícios destinados a pessoa com TEA previstos na legislação do Estado, passa a ter validade por prazo indeterminado.

§ 1º O laudo de que trata esta lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º O laudo de que trata esta lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 3º A apresentação do laudo de que trata esta lei não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios a que se refere o caput.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZEZINHO MENDONÇA  
Vereador

### Justificativa:

O autismo é um transtorno de caráter permanente sendo uma condição que acompanhará a pessoa diagnosticada por toda sua vida, portanto, diante disso, não há justificativa para exigir a renovação ou atualização do laudo médico. Além do deslocamento, que demanda esforço e logística das pessoas com deficiência e de seus familiares, o presente projeto confere estabilidade ao autista e retira a necessidade e o custo de ter que renovar o Laudo Médico, mediante consulta médica, resultando em desobstruir o sistema de saúde para o fluxo de atendimento a essas pessoas. Alie-se que o caráter permanente do Laudo Médico tomará desnecessária as exigências burocráticas relativas ao documento e



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00597/2021

descomplexificar a vida das pessoas com transtorno do Espectro Autista-TEA, contribuindo para o acesso a direitos, resultando assim em maior qualidade de vida para os mesmos.

ZEZINHO MENDONÇA  
Vereador